

LEI Nº 501, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Unidos da Cachoeira e Samambaia – APRUCS, com sede no Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Unidos da Cachoeira e Samambaia - APRUCS, inscrita no CNPJ nº 04.594.406/0001-09, com sede no Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 8 de novembro de 2006.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal